



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 077/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
077/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE VARGEM BONITA E A EMPRESA
CONSTRUTORA TOMBINI LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA TOMBINI LTDA**, com sede na Jair Barbieri, nº 61, Loteamento Barbieri, Lindóia do Sul, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.488.278/0001-86, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Cristian Jardel de Oliveira Luz Tombini, portador da Cédula de Identidade RG nº **620** e inscrito no CPF-MF sob o nº ***.085.049-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 073/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 010/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do § 1º, do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, devidamente atuados em processo, devido a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual da



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



obra de reforma da quadra do Ginásio de Esportes Municipal Zafiro Roman.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica Prorrogado o prazo de vigência contratual em 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 06 de setembro de 2023.

CRISTIAN JARDEL DE OLIVEIRA LUZ TOMBINI

Sócio Administrador

CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

CONTRATANTE

Fiscal:

Dilmar Antonio Mozzer
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Testemunhas:

01.

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira
Cargo: Diretor Administrativo

02.

Nome: Enedir de Almeida Vieira
Cargo: Diretor de Compras